



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 208/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.814.284-5, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 306, inciso II e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, c.c. com o artigo 15, do Decreto Estadual 4453/12, para apurar possível irregularidade administrativo-funcional, em acidente do veículo oficial VW/Santana, placa AAA 5965, conduzido pelo servidor MARCOS MESSIAS DE SOUZA, RG 4.669.966-1, ocorrido em 08 de janeiro de 2013, na Av. Visconde de Guarapuava em Curitiba – Pr, próximo ao nº 1.653, com o veículo FORD, modelo Fiesta, placa AOJ 4564, com avarias em ambos os veículos, (Boletim de Acidente de Trânsito – prot. Nº 85013-1) e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1, **Adib Tufi Junior**, RG 3.582.180-5 e **Roberto da Cunha Saraiva**, RG 600.634-5, para sob a presidência da servidora **Nádia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **José Luis Silva Ribas**, RG. 1.179.620-6, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.